



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

**MENSAGEM Nº 008/2019**

**17 DE MAIO DE 2019**

Senhor Presidente,

Tenho a honra, de cumprimentar V. Excelência e atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho o seguinte Projeto de Lei nº 008/2019 que **"ATUALIZA O PISO MUNICIPAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Certo de que o assunto terá a devida atenção que a matéria requer, aguardo à pronta acolhida e aprovação por parte de V.Exª e dignos Pares do presente Projeto de Lei, renovando protestos de estima e consideração

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES**

**Prefeito Municipal**

ESTADO DO CEARÁ  
PÓDER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 214/2019

DATA 17 / 05 / 2019 ÀS 09 : 38

Joana Gleuci  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Exmo. Senhor  
**Juvenal Diógenes Neto**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Iracema.  
Iracema - Ceará



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

PROJETO DE LEI N º 008/2019

17 DE MAIO DE 2019.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR <u>Unanimidade</u> <u>dos presentes</u> SALA DAS SESSÕES, <u>24/05/2019</u> <u>José Juarez Diógenes Tavares</u> PRESIDENTE
--

ATUALIZA O PISO MUNICIPAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal do IRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Iracema, ocupantes do cargo de professor, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 2º** – Fica estabelecida no Anexo I da presente Lei a Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério.

**Art. 3º** - O Reajuste anual dos professores de educação básica/PEB I será no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) sobre o salário base pago até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com os efeitos financeiros retroativos a partir de primeiro de 01 de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, EM 17 DE MAIO DE 2019.

  
**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N º 008/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019.

**TABELA SALARIAL – Grupo Ocupacional do Magistério**  
**JORNADA – 20 (VINTE) horas semanais/40 (QUARENTA) horas semanais**

CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO COM CARGA HORARIA D	VENCIMENTO COM CARGA HORARIA DE	ENQUADRAMENTO
			E 20H	40H	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	1.279,21	2.558,42	N. MÉDIO
		2	1.279,21	2.558,42	
		3	1.279,21	2.558,42	
	PEB II	4	1.291,71	2.583,42	LICENCIATURA PLENA NÃO HABILITADO POR ÁREA
		5	1.324,00	2.648,00	
		6	1.357,33	2.714,66	LICENCIATURA PLENA HABILITADO POR ÁREA
		7	1.391,71	2.783,42	
		8	1.426,08	2.852,16	
		9	1.461,50	2.923,00	
		10	1.499,01	2.998,02	
		11	1.535,46	3.070,92	
		12	1.574,01	3.148,02	
		13	1.613,59	3.227,18	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, EM 17 DE MAIO DE 2019.

  
**JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**